DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 12 de junho de 2023 **Ano VI | Edição nº 624** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 029/2023
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL"

PROCESSO: Nº 010/2023. INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2023.

CONTRATO: Nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: R. P. DA SILVA AUTO POSTO EPP.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR (R$) ATUAL	VALOR (R$) PROPOSTO	BAIXA EM %
01	DIESEL S500	6,01	5,49	-8,65
02	DIESEL S10	6,04	5,59	-7,45

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12/06/2023 a 03/02/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023 a 03/02/2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J 44.544.880/0001-32

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S (LEI FEDERAL n.º 13.465/17)

A Prefeitura Municipal de Lutécia, com sede na Praça Arlindo Eiras, 125, Lutécia/SP, em virtude do procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – **REURB-S** em trâmite junto a esta municipalidade, por meio de seu representante legal e **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE LUTÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, neste ato faz saber aos confrontantes apurados junto ao acervo municipal, bem como, perante terceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar, que o **Conjunto Habitacional denominado LUTÉCIA C** objeto da Matrícula nº 19.440 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista, **enquadra-se em todos os termos como Conjunto Habitacional de Interesse Social** e será tratado como **REURB-S**, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Neste ato fazemos uso da presente para **NOTIFICAR** os confrontantes GERVASIO ANTONIO SAVIAN, RG nº. 6.185.067-SSP-SP, CPF nº. 710.360.838-53, e DOLORES DE CARVALHO SAVIAN, RG nº. 8.820.631-SSP/SP, CPF nº. 710.360.838-53, proprietários do imóvel descrito na Matrícula nº. 14.025 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista/SP, bem como terceiros individualmente interessados, dando-lhes **CIÊNCIA** da instauração do processo de REURB no imóvel sobre o qual incide o Conjunto Habitacional Lutécia C (Matrícula nº. 19.440), com a finalidade de exercerem seu direito de apresentar eventual impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, caso em que o silêncio será interpretado como **CONCORDÂNCIA**.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal